



**MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 1.460, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável

*“É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor de Órgãos da Administração Pública Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (trinta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.427, de 27 de dezembro de 2016, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor de Órgãos da Administração Pública Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerão de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 24 de abril de 2017.

**PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

**ODAIR DA ROCHA**  
Secretário Municipal da Gestão e Governo



Anexo I do Decreto nº. 1.460/2017.

**Dotações reforçadas:**

**ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade Orçamentária- 0505- Programa de Atendimento Básico/PAB FEDERAL**

**0505.10.0301.0107.1018- Programa de Atendimento Básico/PAB FEDERAL**

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto/Atividade- 1018

**173-** 4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material permanente.....R\$10.000,00 (dez mil reais).

**ÓRGÃO 06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E AMBIENTAL**

**Unidade Orçamentária- 0601- Setor da Agricultura e Desenv. Econômico e Ambiental**

**0601.20. 0606.0075.1023-Setor da Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Ambiental**

Função- 20

Sub-Função- 0606

Programa- 0075

Projeto/Atividade- 1023

**232-** 4490.52.00.00.00- Equipamentos e Material permanente.....R\$3.000,00 (três mil reais).



Anexo II do Decreto nº. 1.460/2017.

*Dotações reduzidas:*

**ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade Orçamentária- 0505- Programa de Atendimento Básico/PAB FEDERAL**

**0505.10.0301.0107.2027- Programa de Atendimento Básico/PAB FEDERAL**

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto/Atividade- 2027

**174-** 3390.30.00.00.00- Material de consumo.....R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

**175-** 3390.36.00.00.00- Outros serviços de terceiros- pessoa física.....R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**ÓRGÃO 06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E AMBIENTAL**

**Unidade Orçamentária- 0605- Setor do Meio Ambiente**

**0605.18. 0542.0063.2055- Setor do Meio Ambiente**

Função- 18

Sub-Função- 0542

Programa- 0063

Projeto/Atividade- 2055

**265-** 4490.51.00.00.00- Obras e instalações.....R\$ 3.000,00 (três mil reais).